



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 01 DE SETEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.688

DECRETO	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 03
PORTARIAS	PÁG. 08
DESPACHOS	PÁG. 13
EXTRATO	PÁG. 15
TERMO DE RETIFICAÇÃO	PÁG. 15
EXTRATOS	PÁG. 16
RESOLUÇÃO	PÁG. 18
TERMO DE RETIFICAÇÃO	PÁG. 20
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO	PÁG. 20
RESUMO DO EDITAL	PÁG. 22
AVISOS	PÁG. 22

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3314, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RODRIGO CZEPAK**, matrícula n.º **658626**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 28 de agosto de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3315, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** autorizar **MANOEL VIEIRA DE LIMA**, matrícula n.º **11193**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 28 de agosto de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3316, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GERLIND CARVALHO MATOS**, matrícula n.º **661384-2**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 28 de agosto de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso

III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3317, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JULIANA PASCHOAL LEMOS**, matrícula n.º **724254**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 31 de agosto de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3318, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **FRANCISCO ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA**, matrícula n.º **944947-01** e **JOSÉ NELSON DOS SANTOS**, matrícula n.º **94056-01**, lotados na Agência Municipal de Obras, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 31 de agosto de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 132,50** (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3325, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto n.º 239, de 11 de Fevereiro de 2000, que dispõe sobre o Regimento do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, com seus respectivos titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de acordo com suas entidades ou órgãos públicos, para o mandato de 02 (dois) anos:

Membros	Cargo	Representantes
ABAV/GO	Titular	Carlos Alberto A. Oliveira
	Suplente	Carlos Martinho Pires Pereira
ABIH/GO	Titular	José Luiz Uzeda de Oliveira
	Suplente	Luciano Carneiro
ABLA/GO	Titular	Joades Alves de Souza
	Suplente	Kellen Christina B. de Sá
ABRAJET/GO	Titular	Arthur Rezende Filho
	Suplente	José Adeu de Abreu Torres
ABRASEL/GO	Titular	Newton Emerson Pereira
	Suplente	Adriana dos Santos
ACIEG	Titular	José Adeu de Abreu Torres
	Suplente	Ieda Freitas de Pedreiro
AMMA	Titular	Clarismino Luiz Pereira Junior
	Suplente	Ronaldo Vieira
Banco do Brasil/GO	Titular	João Bosco Sanches
	Suplente	Milena Egidio de Melo
Caixa Econômica Federal	Titular	Dora Divina Rodrigues
	Suplente	Almir Orlando
CÂMARA MUN. GOIÂNIA	Titular	Simeyzon Sineliz F. da Silveira
	Suplente	Daniel Elias Carvalho Vilela
CDL/GO	Titular	Melchior Luiz Duarte de Abreu
	Suplente	Divino José Dias
GC&VB	Titular	Olavo de Castro M. de Araújo
	Suplente	José Guilherme Schwan
IFGOIÁS	Titular	Clarinda Aparecida da Silva
	Suplente	Carlos Shiley Domiciano
OAB/GO	Titular	Fabrizio José Santos de Carvalho
	Suplente	Ivo Eduardo Boareto
SEBRAE/GO	Titular	Carlos Alberto Guimarães
	Suplente	Luiz Henrique Rodrigues
SECOM	Titular	Fábio Pereira
	Suplente	Amanda Falchi
SEDEM	Titular	Wellington José A. de Menezes
	Suplente	Edi Teixeira de Souza Silva
SEMTUR	Presidente Euler Lázaro de Moraes	
	Secretário Executivo: Cleber Dias Gonçalves	
SENAC	Titular	Rubens Augusto Ramos
	Suplente	Maria de Lourdes M. Narciso
SENAI	Titular	Wellington da Silva Viúra
	Suplente	Rui Dias da Costa
SINDEGTUR/GO	Titular	Suely Assis da Cunha
	Suplente	Maria Terezinha Borges
UCG	Titular	Prof. Luçany Silva Bueno
	Suplente	Prof. Ycarim Melgaço Barbosa
UFG	Titular	Dnilson Carlos Dias
	Suplente	Ivanilton Jose de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 039,
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 8.748 de 30 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 20 (vinte) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 18.669.000,00** (dezoito milhões,

seiscentos e sessenta e nove mil reais), correspondentes a 2.678.479,1965 UROMG's (dois milhões, seiscentas e setenta e oito mil, quatrocentas e setenta e nove vírgula dezenove sessenta e cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIADO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0005 2.002 - 3390.14.00 - 00.....R\$ 15.000,00

SOMA R\$ 15.000,00

1100 - SECRETARIADO GOVERNO MUNICIPAL**1151 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

1151-14 422 0038 2.118 - 3390.39.00 - 20.....R\$ 200.000,00

SOMA R\$ 200.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 - 04 131 0040 2.007 - 4490.52.00 - 00.....R\$ 15.000,00

SOMA R\$ 15.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 - 12 365 0016 1.422 - 4490.51.00 - 05.....R\$ 2.290.000,00

SOMA R\$ 2.290.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 - 10 301 0015 2.030 - 3190.92.00 - 20.....R\$ 200.000,00

2150 - 10 301 0015 2.030 - 3390.14.00 - 20.....R\$ 5.000,00

2150 - 10 301 0015 2.030 - 3390.39.00 - 20.....R\$ 100.000,00

2150 - 10 301 0015 2.030 - 3390.39.00 - 80.....R\$ 150.000,00

2150 - 10 301 0015 2.220 - 3390.39.00 - 20.....R\$ 1.300.000,00

2150 - 10 301 0015 2.220 - 3390.92.00 - 20.....R\$ 800.000,00

2150 - 10 302 0015 2.221 - 3390.39.00 - 20.....R\$ 11.295.000,00

2150 - 10 302 0015 2.222 - 3390.30.00 - 20.....R\$ 1.400.000,00

SOMA R\$ 15.250.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2501 - 23 695 0024 2.152 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 150.000,00

SOMA R\$ 150.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**2950 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

2950 - 16 482 0021 2.011 - 4490.61.00 - 20.....R\$ 90.000,00

SOMA R\$ 90.000,00

3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 - 04 124 0046 2.224 - 3191.13.00 - 00.....R\$ 294.000,00

SOMA R\$ 294.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

3201 - 04 122 0007 1.427 - 4490.61.00 - 00.....R\$ 10.000,00

SOMA R\$ 10.000,00

5100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

5101 - 09 122 0012 2.210 - 3390.92.00 - 20.....R\$ 85.000,00

SOMA R\$ 85.000,00

5600 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 - 18 122 0028 2.203 - 3390.47.00 - 20.....R\$ 30.000,00

5601 - 18 122 0028 2.203 - 3390.93.00 - 20.....R\$ 120.000,00

SOMA R\$ 150.000,00

6200 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6201 - 10 122 0015 2.214 - 3190.11.00 - 20.....R\$ 120.000,00

SOMA R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL R\$ 18.669.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 15.000,00

SOMA R\$ 15.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3350.43.00 - 80.....R\$ 400.000,00

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.36.00 - 80.....R\$ 360.000,00

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.39.00 - 80.....R\$ 360.000,00

1750 - 12 361 0017 2.017 - 3350.41.00 - 05.....R\$ 890.000,00

1750 - 12 365 0016 2.014 - 3350.41.00 - 30.....R\$ 280.000,00

SOMA R\$ 2.290.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 - 10 301 0015 2.030 - 4490.51.00 - 20.....R\$ 3.300.000,00

2150 - 10 302 0015 2.221 - 3190.94.00 - 20.....R\$ 8.100.000,00

2150 - 10 302 0015 2.221 - 3390.32.00 - 20.....R\$ 2.250.000,00

2150 - 10 302 0015 2.222 - 3390.92.00 - 21.....R\$ 1.600.000,00

SOMA R\$ 15.250.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**2950 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

2950 - 16 482 0021 2.011 - 3390.39.00 - 80.....R\$ 90.000,00

SOMA R\$ 90.000,00**3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

3101 - 99 999 9999 9.999 - 9000.00.00 - 00.....R\$ 819.000,00

SOMA R\$ 819.000,00**5100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

5101 - 09 122 0012 2.210 - 3390.30.00 - 20.....R\$ 85.000,00

SOMA R\$ 85.000,00**6200 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

6202 - 10 301 0015 2.215 - 3390.92.00 - 20.....R\$ 120.000,00

SOMA R\$ 120.000,00**TOTAL GERAL R\$ 18.669.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 040,
DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 7º, da Lei n.º 8.748, de 30 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 05** (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 5.494.700,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), correspondentes a 788.335,7245 UROMG's (setecentas e oitenta e oito mil, trezentas e trinta e cinco vírgula setenta e duas quarenta e cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.30.00 - 00.....R\$ 3.500.000,00

SOMA R\$ 3.500.000,00**2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.36.00 - 00.....R\$ 55.000,00

2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.93.00 - 00.....R\$ 25.000,00

SOMA R\$ 80.000,00**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 - 08 243 0011 2.196 - 3350.43.00 - 21.....R\$ 1.500.000,00

SOMA R\$ 1.500.000,00**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

3201 - 26 451 0025 1.431 - 4490.51.00 - 00.....R\$ 414.700,00

SOMA R\$ 414.700,00**TOTAL GERAL R\$ 5.494.700,00**

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008 da Secretaria Municipal de Finanças - consolidado geral, no montante de R\$ 262.135.550,18 (duzentos e sessenta e dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 041, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 8.748, de 30 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS** 10 (dez) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.108.090,00** (quatro milhões, cento e oito mil e noventa reais), correspondentes a 589.395,9827 UROMG's (quinhentas e oitenta e nove mil, trezentas e noventa e cinco vírgula noventa e oito e vinte e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 1.200.000,00

SOMA R\$ 1.200.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 - 04 131 0040 2.007 - 3190.11.00 - 00.....R\$ 300.000,00

1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 10.090,00

SOMA R\$ 310.090,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 04 123 0028 2.012 - 3191.13.00 - 00.....R\$ 800.000,00

SOMA R\$ 800.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

2750 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

2750 - 11 331 0029 2.192 - 4490.52.00 - 22.....R\$ 9.000,00

SOMA R\$ 9.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 - 08 122 0028 2.193 - 3190.11.00 - 00.....R\$ 1.240.000,00

2801 - 08 122 0028 2.193 - 3190.92.00 - 00.....R\$ 70.000,00

2801 - 08 122 0028 2.193 - 3390.93.00 - 00.....R\$ 145.000,00

SOMA R\$ 1.455.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

3201 - 04 122 0028 2.230 - 3390.93.00 - 00.....R\$ 234.000,00

SOMA R\$ 234.000,00

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 26 122 0028 2.233 - 3390.36.00 - 21.....R\$ 100.000,00

SOMA R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.108.090,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e ou parcial das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0150 - FUNDO MUNICIPAL DA CÂMARA

0150 - 04 122 0001 2.213 - 4490.51.00 - 20.....R\$ 1.200.000,00

SOMA R\$ 1.200.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 04 123 0049 2.095 - 3390.93.00 - 00.....R\$ 800.000,00

SOMA R\$ 800.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

2701 - 11 122 0028 2.191 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 10.090,00

SOMA R\$ 10.090,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

2750 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

2750 - 11 331 0029 2.192 - 3390.30.00 - 80.....R\$ 309.000,00

SOMA R\$ 309.000,00**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2801 - 08 122 0028 2.193 - 4490.51.00 - 00.....R\$ 215.000,00

SOMA R\$ 215.000,00**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2850 - 08 244 0010 2.197 - 3390.36.00 - 80.....R\$ 800.000,00

2850 - 08 244 0010 2.197 - 3390.93.00 - 80.....R\$ 200.000,00

2850 - 08 244 0032 2.198 - 4490.51.00 - 80.....R\$ 240.000,00

SOMA R\$ 1.240.000,00**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

3201 - 26 451 0025 1.431 - 4490.51.00 - 51.....R\$ 234.000,00

SOMA R\$ 234.000,00**6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

6401 - 26 122 0028 2.233 - 3190.11.00 - 21.....R\$ 100.000,00

SOMA R\$ 100.000,00**TOTAL GERAL R\$ 4.108.090,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 042,
DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 8.748, de 30 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 05** (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 6.635.000,00** (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), correspondentes a 951.936,8723 UROMG's (novecentas e cinquenta e uma mil, novecentas e trinta e seis vírgula oitenta e sete vinte e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.39.00 - 00.....R\$ 5.000.000,00

SOMA R\$ 5.000.000,00**2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

2001 - 13 392 0018 2.106 - 3190.13.00 - 00.....R\$ 280.000,00

2001 - 13 392 0018 2.106 - 3191.13.00 - 00.....R\$ 480.000,00

SOMA R\$ 760.000,00**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

3201 - 04 122 0007 1.427 - 4490.51.00 - 00.....R\$ 100.000,00

3201 - 04 122 0007 1.427 - 4490.51.00 - 80.....R\$ 775.000,00

SOMA R\$ 875.000,00**TOTAL GERAL R\$ 6.635.000,00**

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008 da Secretaria Municipal de Finanças - consolidado geral, no montante de **R\$ 262.135.550,18** (duzentos e sessenta e dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE****PORTARIA Nº 176/2009**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 183 de 19/12/2008 e o Decreto nº 012, de 02 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

I - INSTITUIR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - **SESMT**, nesta Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT.

II - DESIGNAR para exercer a Função de Técnico de Segurança do Trabalho no SESMT, o servidor **FRANCISCO MARIANO FILHO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 24 dias do mês de agosto de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE****PORTARIA Nº 177/2009**

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 183

de 19/12/2008 e o Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2009, e de acordo com o que consta no Processo nº 38193589, **RESOLVE**, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder ao servidor **ANDRÉ BELO DE ALMEIDA**, matrícula **476528-01**, **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO II**, lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **14/04/2000 a 13/04/2005**, a serem gozados no período de **01/10/2009 a 31/12/2009**.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 26 dias do mês de agosto de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 440, DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no expediente da lavra do Diretor Legislativo, de 30 de junho de 2009, e tendo em vista o contido no Memorando nº 167/2009-DA,

RESOLVE

designar o servidor **Bruno da Silva Santos**, matrícula nº 5567554, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista de Sistemas, nível III, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Informática, símbolo FG.1, enquanto durar o afastamento legal de seu titular, José Augusto da Silva, em gozo de férias regulamentares, a partir de 16 de julho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 444, DE 16 DE JULHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1566/2009,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder à servidora **MARIA DA GLÓRIA NOVAIS SANTOS DE FREITAS**, matrícula nº 23768, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de julho de 2003 a 30 (trinta) de junho de 2008, a partir de 31 (trinta e um) de agosto de 2009, pelo prazo de 03 (três) meses, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 445, DE 16 DE JULHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1565/2009,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder à servidora **DJANIRA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº 5567039, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de julho de 1978 a 30 (trinta) de junho de 1983, a partir de 04 (quatro) de agosto de 2009, pelo prazo de 03 (três) meses, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 446, DE 16 DE JULHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1577/2009,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder à servidora **AMÉLIA DELFINO DE OLIVEIRA CHAVES** matrícula nº 204763, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 18 (dezoito) de junho a 16 (dezesesseis) de agosto de 2009, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N. 447, DE 27 DE JULHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0261/06,

RESOLVE

nos termos do artigo 121 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder a servidora **Cerina Yoshida**, matrícula nº 6081, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Contábil, nível I, do QPL,

licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de fevereiro de 2004 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2009, a partir de 31 (trinta e um) de agosto de 2009, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 448, DE 31 DE JULHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 095/09,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jairo Pimenta Ferreira Júnior	Assessor de Gabinete	AG.2

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wellis Pereira Ferreira	Assessor de Gabinete	AG.2

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2009

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Richard Nixon

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 449, DE 31 DE JULHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 177/09,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Reges Florêncio do Carmo	Assessor Especial Legislativo II	CC.3
Macxuell Rosa dos Reis Oliveira	Assessor Parlamentar II	CC.5

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Macxuell Rosa dos Reis Oliveira	Assessor Especial Legislativo II	CC.3
Reges Florêncio do Carmo	Assessor Parlamentar II	CC.5

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2009

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 450, DE 31 DE JULHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 509/09-GVRB,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Roberto Inácio Pereira	Assessor de Gabinete	AG.2
Thiago Martins Magalhães	Assessor de Gabinete	AG.3

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Larissa Inácio de Melo Y Longo	Assessor de Gabinete	AG.2
Cleusa Maria da Silva de Menezes	Assessor de Gabinete	AG.3

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2009

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Rusembergue Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 451, DE 31 DE JULHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 282/2009,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Pedro Ferreira Lima	Assessor de Gabinete	AG.6

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Glaucia Alves dos Santos	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2009

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Gari Negro Jobs

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2009.

Francisco Jr
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 452, DE 31 DE JULHO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 4569, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs GVP AJ 147 e 148/09,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Daiany Santos Araújo	Assessor de Gabinete	AG.2
Rosimeire Francisca Rodrigues Barbosa	Assessor Parlamentar I	CC.4

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosimeire Francisca Rodrigues Barbosa	Assessor de Gabinete	AG.2
Juliana Saddi Barbosa	Assessor Parlamentar I	CC.4

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2009

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2009.

**Francisco Jr
PRESIDENTE**

**Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO**

**Geovani Antônio
2º SECRETÁRIO**

DESPACHOS

COMURG

Processo nº: 3.752.130-2, de 14.05.2009.

Interessado: DIRETORIA DE URBANISMO

Assunto: Licitação - Aquisição de 200.000m² de grama cuiabana ou batatais, para serem utilizadas em praças e avenidas do Município de Goiânia.

DESPACHO Nº. 083/2009 - PR

À vista do inteiro teor da ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 181/2009-CGL, na anexa Carta Proposta, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, legislação correlata e subsidiariamente, no que couber, na Lei Licitação sob nº 8.666/93, demais exigências do edital, na adjudicação efetivada pela Comissão Geral de Licitação, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **homologar** pelo menor preço global, à licitante **CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA**, pelos respectivos valores unitário e total de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

O fornecimento será por 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e solicitação da Comurg, em metros quadrados e isenta de pragas e doenças; a entrega será nos locais onde estiverem sendo realizadas as obras; fica a cargo da contratada a responsabilidade pelo carregamento, transporte até o local de entrega e respectivo descarregamento da grama; a aferição da quantidade de grama será feita pela Comurg, na presença de um representante da contratada, após o plantio da mesma; a validade da

proposta é de 90 (noventa) dias; o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento, por meio de Ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após ser atestada pelo setor competente.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos à Divisão de Orçamento, para providenciar a alteração da reserva financeira e demais providências decorrentes.

PRESIDÊNCIA, 25 de agosto de 2009.

**Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE DA COMURG**

COMDATA

Processo: 38339851/09.

NOME: COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia

ASSUNTO: Doação

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n.º 695/09

O Presidente da **COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia**, face aos documentos que instruem o presente e com fulcro no que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, e, baseado na Exposição de Motivos de Dispensa de Processo Licitatório e na manifestação da Comissão Especial de Alienação de Bens Inservíveis, especificamente na situação definida no seu Artigo 17, inciso II, alínea "a", aplicável a matéria posta em análise, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, no caso versado no presente processo, para doar os bens, equipamentos de informática e outros em desuso e inservíveis, conforme consta dos autos, embasado em razão de exclusivo fim e interesse social, após devidamente avaliados e apreciados pela não conveniência sócio-econômico de mantê-los no patrimônio da COMDATA, por serem bens (equipamentos) inservíveis ao fim a que se destinam, porém úteis à Associação de combate ao Câncer - ACCG, sendo uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, destinada a receber doações provenientes, tanto da comunidade em geral, como também de empresas e instituições mantenedora do Hospital Araújo Jorge, atendendo mensalmente milhares de pacientes portadores de câncer, tudo conforme dispensa de licitação exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, considerando ter sido os

bens em foco, avaliados e apreciados pela Comissão Especial, composta de empregados da empresa, tudo conforme os documentos que dos autos constam, os quais fazem parte integrante deste.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2009.

IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JUNIOR
Diretor Presidente

COMDATA

Despacho da Presidência nº 696/09

O Presidente da **Comdata** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como considerando o interesse da Administração Pública municipal,

Declara Dispensável a Licitação

para a contratação da Prestação de Serviços de Comunicação, conforme CI.068/DVAT e CI.DTE.014/09, com a **14 Brasil Telecom Celular SA**, Cnpj nº 05.423.963/0001-11, no valor total de R\$ 15.473,40 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), por 12 (doze) meses, conforme artigo 24, II, c/c p. único da Lei nº 8.666/93, autos nº 38158635/09.

Cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 14 de agosto de 2009.

Iram de Almeida Saraiva Junior
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 38470272

INTERESSADO: L U M I E R E E M P R E S A
CINEMATOGRAFICA LTDA

ASSUNTO: PROPOSTA

DESPACHO Nº. 3666/2009.

A vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do local em que se realizaria a licitação ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Informamos que a inexigibilidade de Licitação deve-se dar em favor de **Lumiere Empresa Cinematográfica**, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação, solicitando que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para a contratação de serviço de pagamento de ingressos para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Informamos que a despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.50.12.122.0017.2016 - 3.3.90.39.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de agosto de 2009.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

IMAS

Processo: 38417371/09

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Serv. Mun. de Goiânia - IMAS

Contratado: ALONSO MONTEIRO DA SILVA

Assunto: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº 1263/2009 - À vista do contido nos autos,

resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como do Parecer nº 2501/2009, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa estimativa no valor de R\$ 16.410,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e dez reais), diretamente à profissional **ALONSO MONTEIRO DA SILVA, CRM nº 3966 - GO**, para a contratação dos serviços de Perícia e Auditoria Interna/Externa em Saúde do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, no período de agosto à dezembro de 2009.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 21 dias do mês de agosto de 2009.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente

IMAS

Processo: 38466887/09

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Serv. Mun. de Goiânia - IMAS

Contratado: MARCUS VINICIUS LOBO LOPES

Assunto: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº 1273/2009 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como do Parecer nº 2502/2009, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa estimativa no valor de R\$ 13.128,00 (Treze mil cento e vinte e oito reais), diretamente ao profissional **MARCUS VINICIUS LOBO LOPES, CRM nº 10241 - GO**, para a contratação dos serviços de Perícia e Auditoria Interna/Externa em Saúde do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, no período de agosto à dezembro de 2009.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 24 dias do mês de agosto de 2009.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente

EXTRATO

IMAS

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE AUDITORES/PERITOS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS

Nº	CREDENCIADO	PROCESSO	DATA CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
1	ALONSO MONTEIRO DA SILVA	38417371	24/08/2009	10/08/2009 à 31/12/2009
2	MARCUS VINICIUS LOBO LOPES	38466887	24/08/2009	01/09/2009 à 31/12/2009

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

Pricilla Carvalho Canada
Diretora do Departamento de Credenciamento

TERMO DE RETIFICAÇÃO

IMAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO DE MANUTENÇÃO Nº 1171/2008, firmado entre PACTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA e IMAS - INST. DE ASSIST. A SAÚDE SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS

Considerar a(s) seguinte(s) alteração(es):

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Onde lê-se:

a) O preço mensal é de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais) a ser pago através de boleto bancário, que será entregue ou enviado pela CONTRATADA antes do vencimento;

Corrige-se para:

a) O preço mensal é de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) a ser pago através de boleto bancário, que será entregue ou enviado pela CONTRATADA antes do vencimento;

As demais cláusulas do Contrato Nº 1171/2008 permanecem inalteradas.

Este termo de Retificação passa a ser parte integrante do Contrato Nº 1171/2008.

Goiânia, 20 de Agosto de 2009.


ELMO RIBEIRO SILVA
PACTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Contratada


SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
INST. DE ASSIST. A SAÚDE SOCIAL DO SERV. MUNICIPAIS
Contratante

EXTRATOS**COMDATA**

**Extrato
Ctjr 18/09**

Contratantes: Comdata e 14 Brasil Telecom Celular S/A.

Local e Data: Lavrado e assinado em 17 de agosto de 2009, em Goiânia, GO, na **Comdata**, situada à Avenida José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

Fundamento: Dispensa de Licitação, conforme Exposição de Motivos nº 09/09 e Despacho da Presidência nº 696/09, com fundamento no artigo 24, II c/c p. único da Lei nº 8.666/93, autos nº

38158635/09.

Objeto: Prestação de Serviço Móvel incluindo Comodato de 39 (trinta e nove) aparelhos celulares, sendo 05 (cinco) Nokia E51 e 34 (trinta e quatro) Nokia 1208 no Plano Brasil Empresa serviço com desconto

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 15.473,40 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 070/08**

PROCESSO: 38417720

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Yury Rhander Ferreira Gonçalves

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2008 decorre do Parecer nº 1389/2009 do Departamento Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº. 38417720/2009.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2009

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 020/2009-DRAF**

Processo Administrativo nº 37902225/2009

CONTRATANTES: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA

DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

DATA: Goiânia, 06 de julho de 2009.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Franco Petralha Paixão - **PROCURADOR**.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA**.

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 21,80 (vinte e um reais, oitenta centavos) **por tonelada**.

FORO: Goiânia - Goiás

AMT

EXTRATO
QUINTO ADITAMENTO
CONTRATO Nº 008/2006

Contratantes: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, Régis Barbosa.

Objeto: Locação de imóvel comercial.

Prazo de vigência: 01/09/2009 à 31/08/2010.

Valor: Valor mensal da locação: R\$ 1.449,57 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) - anual: R\$ 17.394,84 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Processo nº: 37935344 de 30/06/2009.

Fundamentos Legais: Art. 57 II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, 24 de agosto de 2009.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

IPSM

EXTRATO DE TERMO
DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Processo: 3.815.154-1/2009.

Espécie: Termo de Acordo de Parcelamento n.º 037/2009.

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM e Guiomar Aparecida de Barcelos, mãe do menor Diogo Felipe Barcelos Gonçalves.

Objeto: Parcelamento de pagamento de diferença de proventos de pensão.

Fundamento legal: Decreto n.º 2252, de 21/05/2009.

Valor total: R\$ 4.925,27 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

Número de parcelas: 03 (três).

Valor de cada parcela: R\$ 1.641,75 (hum mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2009.

IPSM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 3.494.880-1/2008.

Espécie: Primeiro Aditivo ao contrato firmado em 22/08/2008.

Partes: Município de Goiânia, através do IPSM.

Locador(a): Sr. Dilson Antunes de Oliveira,
representado pela Administradora Cash e Sales
Imóveis Ltda.

Objeto: Prorrogar de 22/08/2009 a 21/08/2010 o prazo de vigência do contrato original de locação do imóvel situado na Rua 08, n.º 629, Setor Central, nesta Capital, destinado ao funcionamento do IPSM, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Fundamento legal: Artigos 24, X, e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 20095101017-339036-15.

Data da Assinatura: 21/08/2009.

Signatários: Pelo IPSM: Lauro Sérgio Belchior.
Pela Locadora: Severo Sampaio Moraes

RESOLUÇÃO

IPSM

Resolução nº 002/2008

O CMAP - Conselho Municipal de Assistência e Previdência do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, a vista do disposto na lei 8095 de 26 de abril de 2002;

Resolve:

- I- Aprovar os balancetes do ISM dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril referente ao 1º quadrimestre de 2007 informamos que os autos supra, ficaram sob a guarda deste Instituto para futuras averiguações do TCM.
- II- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do conselho municipal de assistência e previdência aos 20(vinte) dias do mês de agosto de 2008.

Membros do CMAP:

Lauro Sérgio Belchior

Antônio César do Sacramento Júnior

Shirley Maria de Jesus Fayad

Fabrizio Alcântara M. Castro

Noemi Diná Silva

Alba Valéria Lemes Lauria

Laura Emilia C. R. Mesquita

Benedito de Oliveira Júnior

Elísio Gonzaga da Silva

Vicente Rodrigues da Costa

Wilton Alves de Brito

Lauro Sérgio Belchior
Presidente do CMAP

IPSM

Resolução nº 006/2008

O CMAP - Conselho Municipal de Assistência e Previdência do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, a vista do disposto na lei 8095 de 26 de abril de 2002;

Resolve:

- I- Aprovar o balancete do ISM do mês de maio de 2007 informamos que os autos supra, ficaram sob a guarda deste Instituto para futuras averiguações do TCM.
- II- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do conselho municipal de assistência e previdência - CMAP aos 10(dez) dias do mês de setembro de 2008.

Membros do CMAP:

Lauro Sérgio Belchior

Antônio César do Sacramento Júnior

Shirley Maria de Jesus Fayad

Fabrizio Alcântara M. Castro

Alba Valéria Lemes Lauria

Laura Emilia C. R. Mesquita

Benedito de Oliveira Júnior

Elísio Gonzaga da Silva

Vicente Rodrigues da Costa

Wilton Alves de Brito

Lauro Sérgio Belchior
Presidente do CMAP

IPSM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PREVIDÊNCIA - CMAP

RESOLUÇÃO N.º 001/2009

O Conselho Municipal de Assistência e Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - CMAP do IPSM e do IMAS, à vista do disposto na Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002,

Resolve:

I - Aprovar o balancete do ISM do mês de junho de 2.007, apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal no dia 29 de outubro de 2.008 e analisado pelo representante do CMAP em 29 de dezembro de 2.008. Os autos supra ficam sob guarda deste Instituto para futuras averiguações do TCM/GO.

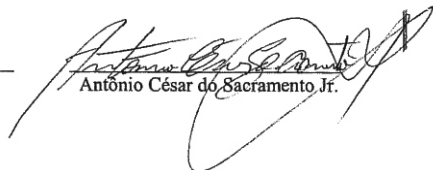
II - OBS.: Os membros dos conselhos foram nomeados e empossados no dia 31/03/2.008;

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

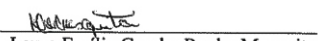
Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência e Previdência, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2009.

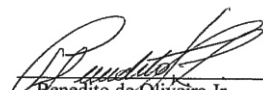
Membros do CMAP:

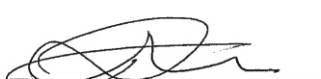

Lauro Sérgio Belchior

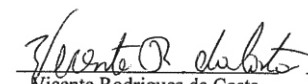

Antônio César do Sacramento Jr.

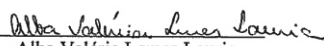

Shirley Maria de Jesus Fayad

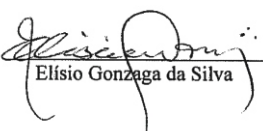

Laura Emília Comba Rocha Mesquita

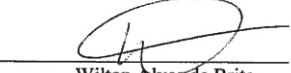

Benedito de Oliveira Jr.


Fabrício Alcântara Mendonça Castro


Vicente Rodrigues da Costa


Alba Valéria Lemes Lauria


Elísio Gonzaga da Silva


Wilton Alves de Brito

IPSM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PREVIDÊNCIA - CMAP

RESOLUÇÃO N.º 011/2009

O Conselho Municipal de Assistência e Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - CMAP do IPSM e do IMAS, à vista do disposto na Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002,

Resolve:

1.º - Fica autorizado o convênio do IMAS com a COMURG, mediante alteração da Lei n.º 8095/2002, com a inclusão de um parágrafo único no artigo 109 do referido diploma legal.

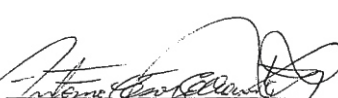
2.º O convênio em questão deverá ser analisado e aprovado anualmente pelo CMAP.

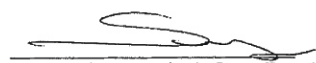
3.º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

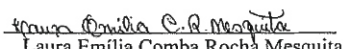
Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência e Previdência - CMAP do IPSM e do IMAS, aos 02 dias do mês de abril de 2009.

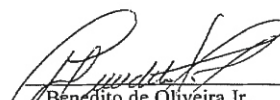
Membros do CMAP:

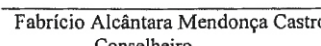

Lauro Sérgio Belchior
Presidente

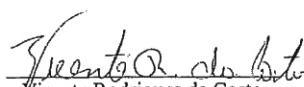

Antônio César do Sacramento Jr.
Conselheiro

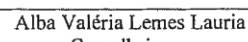

Shirley Maria de Jesus Fayad
Conselheira

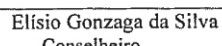

Laura Emília Comba Rocha Mesquita
Conselheira

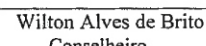

Benedito de Oliveira Jr.
Conselheiro


Fabrício Alcântara Mendonça Castro
Conselheiro


Vicente Rodrigues da Costa
Conselheiro


Alba Valéria Lemes Lauria
Conselheira


Elísio Gonzaga da Silva
Conselheiro


Wilton Alves de Brito
Conselheiro

IPSM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PREVIDÊNCIA - CMAP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

RESOLUÇÃO N.º 012/2009

O Conselho Municipal de Assistência e Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - CMAP do IPSM e do IMAS, à vista do disposto na Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002,

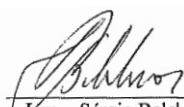
Resolve:

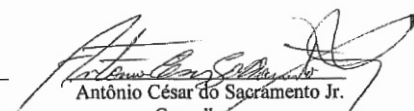
1.º - Fica autorizado, a partir de 1.º de maio de 2009, aumento de 9% (nove por cento) na tabela do IMAS para os serviços prestados em odontologia, excetuando-se os de auditoria na referida área.

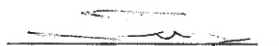
2.º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

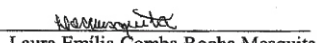
Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência e Previdência - CMAP do IPSM e do IMAS, aos 23 dias do mês de abril de 2009.

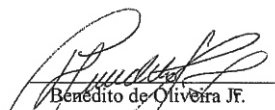
Membros do CMAP:


Lauro Sérgio Belchior
Presidente

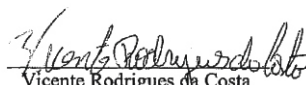

Antônio César do Sacramento Jr.
Conselheiro

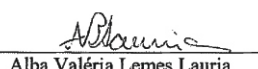

Shirley Maria de Jesus Fayad
Conselheira

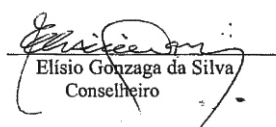

Laura Emília Comba Rocha Mesquita
Conselheira

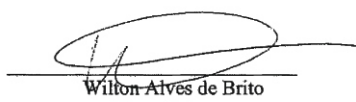

Benedito de Oliveira Jr.
Conselheiro


Fabrício Alcântara Mendonça-Castro
Conselheiro


Vicente Rodrigues da Costa
Conselheiro


Alba Valéria Lemes Lauria
Conselheira


Elísio Gonzaga da Silva
Conselheiro


Wilton Alves de Brito
Conselheiro

TERMO DE RETIFICAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 222/2008**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial n.º 222/2008, tipo menor preço por lote, e de acordo com o segundo termo de alteração do Pregão Presencial n.º 222/2008, de 14 de outubro de 2008 e Termo de Retificação da Ata de Adjudicação, de 13 de agosto de 2009, emitidos pela Comissão Geral de Licitação, processo 34788847/2008, Resolve RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

• AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA. - (Lotes 01, 03, 05) perfazendo o valor total de R\$ 298.340,64 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos); • IVONE PEREIRA CHAVES BARBOSA-ME - (Lote 02, 04, 06, 07) perfazendo o valor total de R\$ 482.915,40 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos).

• Total Geral do Processo: R\$ 781.256,04 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Goiânia, 26 de agosto de 2009.

Paulo Rássi
Secretario

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO QUINTO
ADITAMENTO FEITO EM SEDE DO
CONTRATO N.º 17/2007**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ n.º 00.0001.727/0001-23, situada na Avenida Goiás, n.º 2001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO, por meio do seu Presidente, Vereador Francisco Rodrigues Vale Júnior, neste ato assistido pelo

Procurador-Chefe do referido órgão legislativo, Dr. Allen Anderson Viana, portador da inscrição nº 22.674 na OAB/GO e do CPF nº 809.022.191-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIDADE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.740.447/0001-58, com sede na Av. Independência, nº 7.590, Setor Campinas, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Valadão, RG nº 340.183 SSP/GO, CPF nº 117.671.971-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO** ao Quinto Termo Aditivo feito em sede do Contrato nº 17/2007, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULAS PRIMEIRA:

A Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada por 04 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 17/2007, firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, com início em 14/04/09 e fim em 13/08/09.

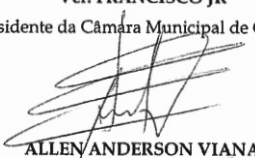
CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2007.

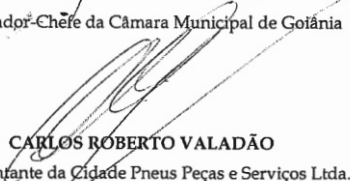
E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

Ver. FRANCISCO JR
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



ALLEN ANDERSON VIANA
Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia



CARLOS ROBERTO VALADÃO
Representante da Cidade Pneus Peças e Serviços Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO SEXTO TERMO ADITIVO FEITO EM SEDE DO CONTRATO Nº 17/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ nº

00.0001.727/0001-23, situada na Avenida Goiás, nº 2001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO, por meio do seu Presidente, Vereador Francisco Rodrigues Vale Júnior, neste ato assistido pelo Procurador-Chefe do referido órgão legislativo, Dr. Allen Anderson Viana, portador da inscrição nº 22.674 na OAB/GO e do CPF nº 809.022.191-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIDADE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.740.447/0001-58, com sede na Av. Independência, nº 7.590, Setor Campinas, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Valadão, RG nº 340.183 SSP/GO, CPF nº 117.671.971-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO** ao Sexto Termo Aditivo feito em sede do Contrato nº 17/2007, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada por 04 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 17/2007, firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, com início em 14/08/09 e fim em 13/12/09.

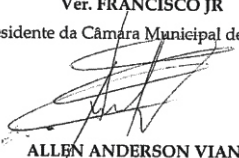
CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2007.

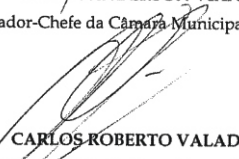
E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2009.

Ver. FRANCISCO JR
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



ALLEN ANDERSON VIANA
Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia



CARLOS ROBERTO VALADÃO
Representante da Cidade Pneus Peças e Serviços Ltda.

RESUMO DO EDITAL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

RESUMO DO EDITAL Nº 05/2009	
NOME:	Prefeitura Municipal de Goiânia Secretaria Municipal da Cultura
MODALIDADE:	Concurso dos Pontos de Cultura
LOCAL:	Sede da SECULT – Rua 84, nº 535, Setor Sul - Goiânia
HORÁRIOS:	Das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
OBJETO:	Consiste na seleção para implementação de pontos de cultura no Município de Goiânia - “A Arte de Viver Goiânia”, no âmbito do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, em apoiar por meio de repasses financeiros, projetos de instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais.
INSCRIÇÕES:	Período de 19 de outubro a 06 de novembro de 2009.
O Presente Edital será regido pela Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.313/91, e pela Instrução Normativa do Tesouro Nacional nº 01/97.	

AVISOS**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 293/2009**DATA ABERTURA:** 18 de Setembro de 2009**HORÁRIO:** 09:30 horas**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material explosivo, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO Nº:** 37057061/2009**INTERESSADO:** Companhia de Pavimentação do Município de GoiâniaRetire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone: (62)3524-6320 Fax: (62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 28 de agosto de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
*Pregoeiro**Visto: Renor Juriti Sampaio*
*Presidente da CGL***COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2009**DATA ABERTURA:** 15 de Setembro de 2009**HORÁRIO:** 14:30 horas**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motorista, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO Nº:** 38276654/2009**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SMERetire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone: (62)3524-6320 Fax: (62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 28 de agosto de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
*Pregoeiro**Visto: Renor Juriti Sampaio*
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37455644/2009, oriundo da Cia. de Processamento de Dados - COMDATA e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2009 - Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 1º de setembro de 2009, às 09h30m, FICA ADIADO PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09h30m, motivada pela necessidade de alteração de edital. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62)3524-6315.

Goiânia, 28 de agosto de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37233684/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2009, com abertura prevista para o dia 28 de agosto de 2009, às 14h30m, FICA ADIADO PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09h30m, motivada pela necessidade de alteração de edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais

informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 27 de agosto de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37135933/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2009, com abertura prevista para o dia 31 de agosto de 2009, às 09h30m, FICA ADIADO PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14h30m, motivada pela necessidade de alteração de edital. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 28 de agosto de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37852082/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Habitação - SMHAB e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2009, com abertura prevista para o dia 31 de agosto de 2009, às 14h30m, FICA ADIADO PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09h30m, motivada pela necessidade de alteração de edital. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62)3524-6315.

Goiânia, 28 de agosto de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2009
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2009, processo nº 37005908/2009.

Empresas vencedoras:

MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
(Itens 01 e 02)
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
(Item 03)
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
(Item 04)

Goiânia, 28 de agosto de 2009.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 207/2009
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Luciula Santana dos Santos Ferreira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2009, processo nº 37440973/2009.

Empresas Vencedoras:
ISENILDA MARIA CHAVES UTO
Itens: 01, 04 e 05.
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS RW LTDA.
Item: 02.
TRIMAX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
Item: 03.

Goiânia, 28 de Agosto de 2009.

Luciula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 230/2009
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

A Pregoeira Marcela Araujo Teixeira, designada pelo Decreto

Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
230/2009, processo nº 37466875/2009.

Empresa Vencedora:

RV COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA.

Goiânia, 28 de agosto de 2009.

Marcela Araujo Teixeira
Pregoeira

Diário Oficial
Diário Oficial

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.